

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

ATA DA SESSÃO DO PROCESSO 05-16-CD
JESC 12 A 14 ANOS – EEB. MARCOLINO PEDROSO E EEB. FRANCISCO MACIEL BAGESTON

Denunciado: Diogo Kaster e Helena Rockenbach da EEB. Marcolino Pedroso - Xadrez

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Denunciado: Bruno Tavares da EEB. Francisco Maciel Bageston - Xadrez

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 03.05.16

Horário: 17h 30min

Modalidades: Badminton Feminino

Relator: Ana Carolina Bedin

Aberta a Sessão de Julgamento. Ausente o representante da parte e a pedido da Presidente da Comissão Disciplinar a Auditora Relatora proferiu o relatório, passando em seguida por solicitação da Presidente a fazer a leitura da Justificativa encaminhada e assinada pela Direção das Escolas, face a defesa do WO. A Procuradoria se manifestou pelo prazo legal. Após os esclarecimentos, o Relator votou pelo conhecimento da denúncia, julgando-a procedente, aplicando a perda dos pontos em disputas a favor do adversário e exclusão da competição.

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente e aplicar de acordo com o Art. 203 do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a perda dos pontos em disputas a favor do adversário na forma do regulamento e exclusão dos alunos da competição.

Encerrada a sessão às 17h45min

P.R.I

Anna Paula Garghetti

Presidente

Dirlei Gusato Benvenutti

Auditor

Maira Salete Braun

Auditor Suplente

Ana Carolina Bedin

Auditor Relator

Almeide Mosconi

Auditor

Guilherme Bedin

Procurador